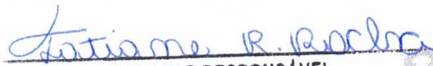


DELIBERAÇÃO SESA-PMU/MG Nº 003, DE 04 DE MAIO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

Em 4 / 5 / 2020


SERVIDOR RESPONSÁVEL

Dispõe sobre medidas de enfrentamento ao covid-19, com medidas sanitárias visando a proteção à coletividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe são conferidas pelo Artigo 100, III, e artigo 141, III, "d" da Lei Orgânica do Município, juntamente com o Comitê Gestor de Contingenciamento em Saúde do Covid-19, e considerando:

- o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID- 19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), como o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que institui medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;
- a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da Pandemia municipal;
- que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações, serviços para sua promoção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
- a Portaria n.º 188/GM/MS de 4, de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;
- Nota Informativa SES/SUBPAS-SRAS, de 18 de março de 2020, na qual orienta os gestores municipais de saúde quanto às ações para enfrentamento do coronavírus (covid-19);
- decretos municipais de nº. 5.293, de 16 de março de 2020, nº. 5.295, de 18 de março de 2020, 5.298, de 20 de março de 2020, nº. 5.299, de 23 de março de 2020, nº. 5.302, de 27 de março de 2020, nº. 5.303, de 27 de março de 2020, nº. 5.312, de 15 de abril de 2020;

RESOLVE:

- Art. 1º - Contratar, em caráter emergencial, 15 (quinze) fiscais de postura, temporariamente por 30 dias, para realização de fiscalização no comércio e estabelecimentos em geral, visando ao cumprimento dos decretos municipais e medidas sanitárias estabelecidas pela Secretaria de Saúde de Unaí e órgãos de saúde.
- Art. 2º - Permanecer suspensa a prática de atividades aquáticas, como natação, hidroginástica, práticas esportivas em piscinas, dentre outras.
- Art. 3º - Prorrogar, por tempo indeterminado, a suspensão dos estágios curriculares nas unidades de saúde do município;
- Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data do dia 04 de maio de 2020.



Secretaria Municipal de Saúde de Unaí, 04 de maio de 2020.


DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO COMITÊ DE CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE COVID-19
UNAÍ-MG

